

A União

PATRIMÔNIO DO ESTADO

João Pessoa — Paraíba

ASSINATURA NO ESTADO

Anual Cr\$ 200,00

Semanal Cr\$ 120,00

NÚMERO AVALSO:

Capital Cr\$ 1,00

Interior Cr\$ 1,20

Sábado, 1 de novembro de 1952

A REFORMA ADMINISTRATIVA

Em mãos do Presidente Getúlio Vargas o ante-projeto esboçado pelos assessores técnicos da Presidência — Convocação dos líderes partidários para uma reunião — A questão do Projeto Mil — Entendimentos entre o Presidente da República e o Prefeito do Distrito Federal

RIO, 31 (M) — Segundo apurou a reportagem, no Palácio do Catete, a reforma administrativa é reconhecida pelo presidente Getúlio Vargas, que discursou de outono, numa pronunciamento, sobre os trabalhos dos assessores do Presidente. No entanto, o ante-projeto, que segue ao Presidente Getúlio Vargas, para estudo, é considerado por ele, assim como o Presidente da República, convocatória dos líderes partidários, que reúne os partidos essenciais, do projeto reformista. Depois, os dois líderes siderais concordaram, com os líderes partidários, para a constituição da comissão inter-partidária, que dará forma definitiva do projeto.

Conferências

RIO, 31 (Agência) — Os jornais da manhã, a noite, a audiência de

ontem entre o Prefeito do Distrito Federal e o Presidente da República, que durou de dezesseis a vinte minutos, foi considerada, pelo presidente, que foi concedida ao Presidente da República o seu vermelho. Na ocasião, que durou quinze minutos, os trabalhos dos assessores do Presidente, foram encerrados. O ante-projeto, que segue ao Presidente Getúlio Vargas, para estudo, é considerado por ele, assim como o Presidente da República, convocatória dos líderes partidários, que reúne os partidos essenciais, do projeto reformista. Depois, os dois líderes siderais concordaram, com os líderes partidários, para a constituição da comissão inter-partidária, que dará forma definitiva do projeto.

Conferências

RIO, 31 (Agência) — Os jornais da manhã, a noite, a audiência de

TRANSITO POR AL-

GOAS O SR. CARELLO

MACEIÓ, 31 (Agência) — Viajando no avião presidencial, transitou por esta capital o presidente da COFAP, que dirigiu a Comissão de Assuntos Econômicos, onde esteve presente o governador Arnon de Melo.

Durante a ligera permanência na cidade, o local onde foi instalada, definitivamente, a COFAP. Perante todos os oficiais e diretores da organização, foram realizadas reuniões das salas, retratos do presidente Getúlio Vargas, do governador Arnon de Melo, o sr. João Carlos Vital, foi colado pelas jornalistas que informaram que o Presidente Getúlio Vargas, que havia emitido um comunicado, proibindo a realização de grandes festas, teatros, cartas, ofícios e outras manifestações contra o governo do presidente, hoje, a capital do país.

NOTÍCIAS do DIA

RIO, 31 (M) — O intenso movimento de ônibus entre o Rio e São Paulo, na rodovia "Presidente Dutra", vai aumentar mais ainda, com a inauguração, amanhã, das novas estradas. A partir de amanhã,

uma增强, e integrar facilmente as periferias das duas cidades por onde saí da rodovia, chegando ao destino pelo marujo seguinte.

Advertências

RIO, 31 (M) — Quatro turistas saíram ontem às inúmeras casas-circus e casas comerciais, advertidas pelo Comissão de Racismo da Eletrobras, para a realização de Festa Eletrica, por causa de um grande número de pessoas que compareceram, e que, em vez de sentia satisfação, se sentiu atraída, em vez que a classe humana

seja uma das figuras mais respeitáveis dentro e fora do país", escreveram. "Ainda há pouco, viu-se que o Presidente Juscelino Kubitschek, o sr. Herbert Moses, presidente da ABI, depois de serem questionados, se sentiu satisfeita, em vez que a classe humana

seja o menor Ministro do Reino, quando se entendeu declarar que quando fizessem, para diversas vezes, lhe de fases para saber de quem se tratava, que só elas eram de Lefine que, com pronunciamento Lefine, que, com pronunciamento Lefine", Aludir, também, em seu discurso, o sr. Herbert Moses da homenagem que se prestavam ao

discurso do sr. Laffer

do acordo Militar

RIO, 31 (M) — Foi inaugurado na sede da imprensa do Ministério da Fazenda, o acordado entre o sr. Horácio Laffer, Estadivis, presidente da ABI, e o ministro das Relações Exteriores, Herbert Lefine, que, com pronunciamento Lefine, que, com pronunciamento Lefine", Aludir, também, em seu discurso, o sr. Herbert Moses da homenagem que se prestavam ao

discurso do sr. Laffer

do acordo Militar

RIO, 31 (M) — Os ex-chanceleres Raul Fernandes e Oswald Aranha lideraram a defesa do acordo militar Brasil-Estados Unidos, na reunião do Conselho de Iamanrati, no qual se desfizeram as dúvidas levantadas por alguns deputados, com referência à matéria, e que, na ocasião, os ministros Negócio de Fazenda e Finanças, Pedro Ernesto, e autoridades federais.

Agradecendo a manifestação.

(Concluiu na 2.ª página)

do acordo Militar

RIO, 31 (M) — Os ex-chanceleres Raul Fernandes e Oswald Aranha lideraram a defesa do acordo militar Brasil-Estados Unidos, na reunião do Conselho de Iamanrati, no qual se desfizeram as dúvidas levantadas por alguns deputados, com referência à matéria, e que, na ocasião, os ministros Negócio de Fazenda e Finanças, Pedro Ernesto, e autoridades federais.

Agradecendo a manifestação.

(Concluiu na 2.ª página)

do acordo Militar

RIO, 31 (M) — Os ex-chanceleres Raul Fernandes e Oswald Aranha lideraram a defesa do acordo militar Brasil-Estados Unidos, na reunião do Conselho de Iamanrati, no qual se desfizeram as dúvidas levantadas por alguns deputados, com referência à matéria, e que, na ocasião, os ministros Negócio de Fazenda e Finanças, Pedro Ernesto, e autoridades federais.

Agradecendo a manifestação.

(Concluiu na 2.ª página)

do acordo Militar

RIO, 31 (M) — Os ex-chanceleres Raul Fernandes e Oswald Aranha lideraram a defesa do acordo militar Brasil-Estados Unidos, na reunião do Conselho de Iamanrati, no qual se desfizeram as dúvidas levantadas por alguns deputados, com referência à matéria, e que, na ocasião, os ministros Negócio de Fazenda e Finanças, Pedro Ernesto, e autoridades federais.

Agradecendo a manifestação.

(Concluiu na 2.ª página)

do acordo Militar

RIO, 31 (M) — Os ex-chanceleres Raul Fernandes e Oswald Aranha lideraram a defesa do acordo militar Brasil-Estados Unidos, na reunião do Conselho de Iamanrati, no qual se desfizeram as dúvidas levantadas por alguns deputados, com referência à matéria, e que, na ocasião, os ministros Negócio de Fazenda e Finanças, Pedro Ernesto, e autoridades federais.

Agradecendo a manifestação.

(Concluiu na 2.ª página)

do acordo Militar

RIO, 31 (M) — Os ex-chanceleres Raul Fernandes e Oswald Aranha lideraram a defesa do acordo militar Brasil-Estados Unidos, na reunião do Conselho de Iamanrati, no qual se desfizeram as dúvidas levantadas por alguns deputados, com referência à matéria, e que, na ocasião, os ministros Negócio de Fazenda e Finanças, Pedro Ernesto, e autoridades federais.

Agradecendo a manifestação.

(Concluiu na 2.ª página)

do acordo Militar

RIO, 31 (M) — Os ex-chanceleres Raul Fernandes e Oswald Aranha lideraram a defesa do acordo militar Brasil-Estados Unidos, na reunião do Conselho de Iamanrati, no qual se desfizeram as dúvidas levantadas por alguns deputados, com referência à matéria, e que, na ocasião, os ministros Negócio de Fazenda e Finanças, Pedro Ernesto, e autoridades federais.

Agradecendo a manifestação.

(Concluiu na 2.ª página)

do acordo Militar

RIO, 31 (M) — Os ex-chanceleres Raul Fernandes e Oswald Aranha lideraram a defesa do acordo militar Brasil-Estados Unidos, na reunião do Conselho de Iamanrati, no qual se desfizeram as dúvidas levantadas por alguns deputados, com referência à matéria, e que, na ocasião, os ministros Negócio de Fazenda e Finanças, Pedro Ernesto, e autoridades federais.

Agradecendo a manifestação.

(Concluiu na 2.ª página)

do acordo Militar

RIO, 31 (M) — Os ex-chanceleres Raul Fernandes e Oswald Aranha lideraram a defesa do acordo militar Brasil-Estados Unidos, na reunião do Conselho de Iamanrati, no qual se desfizeram as dúvidas levantadas por alguns deputados, com referência à matéria, e que, na ocasião, os ministros Negócio de Fazenda e Finanças, Pedro Ernesto, e autoridades federais.

Agradecendo a manifestação.

(Concluiu na 2.ª página)

do acordo Militar

RIO, 31 (M) — Os ex-chanceleres Raul Fernandes e Oswald Aranha lideraram a defesa do acordo militar Brasil-Estados Unidos, na reunião do Conselho de Iamanrati, no qual se desfizeram as dúvidas levantadas por alguns deputados, com referência à matéria, e que, na ocasião, os ministros Negócio de Fazenda e Finanças, Pedro Ernesto, e autoridades federais.

Agradecendo a manifestação.

(Concluiu na 2.ª página)

do acordo Militar

RIO, 31 (M) — Os ex-chanceleres Raul Fernandes e Oswald Aranha lideraram a defesa do acordo militar Brasil-Estados Unidos, na reunião do Conselho de Iamanrati, no qual se desfizeram as dúvidas levantadas por alguns deputados, com referência à matéria, e que, na ocasião, os ministros Negócio de Fazenda e Finanças, Pedro Ernesto, e autoridades federais.

Agradecendo a manifestação.

(Concluiu na 2.ª página)

do acordo Militar

RIO, 31 (M) — Os ex-chanceleres Raul Fernandes e Oswald Aranha lideraram a defesa do acordo militar Brasil-Estados Unidos, na reunião do Conselho de Iamanrati, no qual se desfizeram as dúvidas levantadas por alguns deputados, com referência à matéria, e que, na ocasião, os ministros Negócio de Fazenda e Finanças, Pedro Ernesto, e autoridades federais.

Agradecendo a manifestação.

(Concluiu na 2.ª página)

do acordo Militar

RIO, 31 (M) — Os ex-chanceleres Raul Fernandes e Oswald Aranha lideraram a defesa do acordo militar Brasil-Estados Unidos, na reunião do Conselho de Iamanrati, no qual se desfizeram as dúvidas levantadas por alguns deputados, com referência à matéria, e que, na ocasião, os ministros Negócio de Fazenda e Finanças, Pedro Ernesto, e autoridades federais.

Agradecendo a manifestação.

(Concluiu na 2.ª página)

do acordo Militar

RIO, 31 (M) — Os ex-chanceleres Raul Fernandes e Oswald Aranha lideraram a defesa do acordo militar Brasil-Estados Unidos, na reunião do Conselho de Iamanrati, no qual se desfizeram as dúvidas levantadas por alguns deputados, com referência à matéria, e que, na ocasião, os ministros Negócio de Fazenda e Finanças, Pedro Ernesto, e autoridades federais.

Agradecendo a manifestação.

(Concluiu na 2.ª página)

do acordo Militar

RIO, 31 (M) — Os ex-chanceleres Raul Fernandes e Oswald Aranha lideraram a defesa do acordo militar Brasil-Estados Unidos, na reunião do Conselho de Iamanrati, no qual se desfizeram as dúvidas levantadas por alguns deputados, com referência à matéria, e que, na ocasião, os ministros Negócio de Fazenda e Finanças, Pedro Ernesto, e autoridades federais.

Agradecendo a manifestação.

(Concluiu na 2.ª página)

do acordo Militar

RIO, 31 (M) — Os ex-chanceleres Raul Fernandes e Oswald Aranha lideraram a defesa do acordo militar Brasil-Estados Unidos, na reunião do Conselho de Iamanrati, no qual se desfizeram as dúvidas levantadas por alguns deputados, com referência à matéria, e que, na ocasião, os ministros Negócio de Fazenda e Finanças, Pedro Ernesto, e autoridades federais.

Agradecendo a manifestação.

(Concluiu na 2.ª página)

do acordo Militar

RIO, 31 (M) — Os ex-chanceleres Raul Fernandes e Oswald Aranha lideraram a defesa do acordo militar Brasil-Estados Unidos, na reunião do Conselho de Iamanrati, no qual se desfizeram as dúvidas levantadas por alguns deputados, com referência à matéria, e que, na ocasião, os ministros Negócio de Fazenda e Finanças, Pedro Ernesto, e autoridades federais.

Agradecendo a manifestação.

(Concluiu na 2.ª página)

do acordo Militar

RIO, 31 (M) — Os ex-chanceleres Raul Fernandes e Oswald Aranha lideraram a defesa do acordo militar Brasil-Estados Unidos, na reunião do Conselho de Iamanrati, no qual se desfizeram as dúvidas levantadas por alguns deputados, com referência à matéria, e que, na ocasião, os ministros Negócio de Fazenda e Finanças, Pedro Ernesto, e autoridades federais.

Agradecendo a manifestação.

(Concluiu na 2.ª página)

do acordo Militar

RIO, 31 (M) — Os ex-chanceleres Raul Fernandes e Oswald Aranha lideraram a defesa do acordo militar Brasil-Estados Unidos, na reunião do Conselho de Iamanrati, no qual se desfizeram as dúvidas levantadas por alguns deputados, com referência à matéria, e que, na ocasião, os ministros Negócio de Fazenda e Finanças, Pedro Ernesto, e autoridades federais.

Agradecendo a manifestação.

(Concluiu na 2.ª página)

do acordo Militar

RIO, 31 (M) — Os ex-chanceleres Raul Fernandes e Oswald Aranha lideraram a defesa do acordo militar Brasil-Estados Unidos, na reunião do Conselho de Iamanrati, no qual se desfizeram as dúvidas levantadas por alguns deputados, com referência à matéria, e que, na ocasião, os ministros Negócio de Fazenda e Finanças, Pedro Ernesto, e autoridades federais.

Agradecendo a manifestação.

(Concluiu na 2.ª página)

do acordo Militar

RIO, 31 (M) — Os ex-chanceleres Raul Fernandes e Oswald Aranha lideraram a defesa do acordo militar Brasil-Estados Unidos, na reunião do Conselho de Iamanrati, no qual se desfizeram as dúvidas levantadas por alguns deputados, com referência à matéria, e que, na ocasião, os ministros Negócio de Fazenda e Finanças, Pedro Ernesto, e autoridades federais.

Agradecendo a manifestação.

(Concluiu na 2.ª página)

do acordo Militar

RIO, 31 (M) — Os ex-chanceleres Raul Fernandes e Oswald Aranha lideraram a defesa do acordo militar Brasil-Estados Unidos, na reunião do Conselho de Iamanrati, no qual se desfizeram as dúvidas levantadas por alguns deputados, com referência à matéria, e que, na ocasião, os ministros Negócio de Fazenda e Finanças, Pedro Ernesto, e autoridades federais.

Agradecendo a manifestação.

(Concluiu na 2.ª página)

do acordo Militar

RIO, 31 (M) — Os ex-chanceleres Raul Fernandes e Oswald Aranha lideraram a defesa do acordo militar Brasil-Estados Unidos, na reunião do Conselho de Iamanrati, no qual se desfizeram as dúvidas levantadas por alguns deputados, com referência à matéria, e que, na ocasião, os ministros Negócio de Fazenda e Finanças, Pedro Ernesto, e autoridades federais.

Agradecendo a manifestação.

(Concluiu na 2.ª página)

do acordo Militar

RIO, 31 (M) — Os ex-chanceleres Raul Fernandes e Oswald Aranha lideraram a defesa do acordo militar Brasil-Estados Unidos, na reunião do Conselho de Iamanrati, no qual se desfizeram as dúvidas levantadas por alguns deputados, com referência à matéria, e que, na ocasião, os ministros Negócio de Fazenda e Finanças, Pedro Ernesto, e autoridades federais.

Agradecendo a manifestação.

(Concluiu na 2.ª página)

do acordo Militar

RIO, 31 (M) — Os ex-chanceleres Raul Fernandes e Oswald Aranha lideraram a defesa do acordo militar Brasil-Estados Unidos, na reunião do Conselho de Iamanrati, no qual se desfizeram as dúvidas levantadas por alguns deputados, com referência à matéria, e que, na ocasião, os ministros Negócio de Fazenda e Finanças, Pedro Ernesto, e autoridades federais.

Agradecendo a manifestação.

(Concluiu na 2.ª página)

do acordo Militar

RIO, 31 (M) — Os ex-chanceleres Raul Fernandes e Oswald Aranha lideraram a defesa do acordo militar Brasil-Estados Unidos, na reunião do Conselho de Iamanrati, no qual se desfizeram as dúvidas levantadas por alguns deputados, com referência à matéria, e que, na ocasião, os ministros Negócio de Fazenda e Finanças, Pedro Ernesto, e autoridades federais.

Agradecendo a manifestação.

(Concluiu na 2.ª página)

do acordo Militar

RIO, 31 (M) — Os ex-chanceleres Raul Fernandes e Oswald Aranha lideraram a defesa do acordo militar Brasil-Estados Unidos, na reunião do Conselho de Iamanrati, no qual se desfizeram as dúvidas levantadas por alguns deputados, com referência à matéria, e que, na ocasião, os ministros Negócio de Fazenda e Finanças, Pedro Ernesto, e autoridades federais.

Agradecendo a manifestação.

(Concluiu na 2.ª página)

do acordo Militar

RIO, 31 (M) — Os ex-chanceleres Raul Fernandes e Oswald Aranha lideraram a defesa do acordo militar Brasil-Estados Unidos, na reunião do Conselho de Iamanrati, no qual se desfizeram as dúvidas levantadas por alguns deputados, com referência à matéria, e que, na ocasião, os ministros Negócio de Fazenda e Finanças, Pedro Ernesto, e autoridades federais.

Agradecendo a manifestação.

(Concluiu na 2.ª página)

do acordo Militar

RIO, 31 (M) — Os ex-chanceleres Raul Fernandes e Oswald Aranha lideraram a defesa do acordo militar Brasil-Estados Unidos, na reunião do Conselho de Iamanrati, no qual se desfizeram as dúvidas levantadas por alguns deputados, com referência à matéria, e que, na ocasião, os ministros Negócio de Fazenda e Finanças, Pedro Ernesto, e autoridades federais.

Agradecendo a manifestação.

(Concluiu na 2.ª página)

do acordo Militar

RIO, 31 (M) — Os ex-chanceleres Raul Fernandes e Oswald Aranha lideraram a defesa do acordo militar Brasil-Estados Unidos, na reunião do Conselho de Iamanrati, no qual se desfizeram as dúvidas levantadas por alguns deputados, com referência à matéria, e que, na ocasião, os ministros Negócio de Fazenda e Finanças, Pedro Ernesto, e autoridades federais.

Agradecendo a manifestação.

(Concluiu na 2.ª página)

do acordo Militar

RIO, 31 (M) — Os ex-chanceleres Raul Fernandes e Oswald Aranha lideraram a defesa do acordo militar Brasil-Estados Unidos, na reunião do Conselho de Iamanrati, no qual se desfizeram as dúvidas levantadas por alguns deputados, com referência à matéria, e que, na ocasião, os ministros Negócio de Fazenda e Finanças, Pedro Ernesto, e autoridades federais.

Agradecendo a manifestação.

(Concluiu na 2.ª página)

do acordo Militar

RIO, 31 (M) — Os ex-chanceleres Raul Fernandes e Oswald Aranha lideraram a defesa do acordo militar Brasil-Estados Unidos, na reunião do Conselho de Iamanrati, no qual se desfizeram as dúvidas levantadas por alguns deputados, com referência à matéria, e que, na ocasião, os ministros Negócio de Fazenda e Finanças, Pedro Ernesto, e autoridades federais.

Agradecendo a manifestação.

(Concluiu na 2.ª página)

do acordo Militar

RIO, 31 (M) — Os ex-chanceleres Raul Fernandes e Oswald Aranha lideraram a defesa do acordo militar Brasil-Estados Unidos, na reunião do Conselho de Iamanrati, no qual se desfizeram as dúvidas levantadas por alguns deputados, com referência à matéria, e que, na ocasião, os ministros Negócio de Fazenda e Finanças, Pedro Ernesto, e autoridades federais.

Agradecendo a manifestação.

(Concluiu na 2.ª página)

do acordo Militar

RIO, 31 (M) — Os ex-chanceleres Raul Fernandes e Oswald Aranha lideraram a defesa do acordo militar Brasil-Estados Unidos, na reunião do Conselho de Iamanrati, no qual se desfizeram as dúvidas levantadas por alguns deputados, com referência à matéria, e que, na ocasião, os ministros Negócio de Fazenda e Finanças, Pedro Ernesto, e autoridades federais.

Agradecendo a manifestação.

(Concluiu na 2.ª página)

do acordo Militar

RIO, 31 (M) — Os ex-chanceleres Raul Fernandes e Oswald Aranha lideraram a defesa do acordo militar Brasil-Estados Unidos, na reunião do Conselho de Iamanrati, no qual se desfizeram as dúvidas levantadas por alguns deputados, com referência à matéria, e que, na ocasião, os ministros Negócio de Fazenda e Finanças, Pedro Ernesto, e autoridades federais.

Agradecendo a manifestação.

(Concluiu na 2.ª página)

do acordo Militar

Por curioso acaso, a Base Aérea de Tourene não foi destruída

SAIGON, 31 (UP) — Violentíssimo tufão atingiu, hoje, pela manhã, a costa do Amazônia, varrendo a cidade de Hué, capital daquela província.

A maior destruição marcou a passagem da tormenta que, entretanto, só um curto tempo depois, atingiu a base aérea de Tourene, repleto de aviões militares franceses.

Inoperantes duros

SAIGON, 31 (UP) — O tufão, denominado "Wilma" surgiu ontem à noite nas costas do Viet-Nam, causou inoperantes danos.

Em consequência, foram desfeitas 300 missas em Tourene e desapareceram em alto mar 50 juncos. A cidade está, em parte, submersa.

Numerosas árvores e postes telegráficos foram arrancados pelo vento nas principais arterias. A ilhotas de Con-Hon, está completamente submersa, sendo evacuada. As chuvas terrenas provocam temores de graves inundações ao sul de Lago.

ULTIMA HORA



WASHINGTON, 31 (UP) — Falando ontem à noite, o governador Adlai Stevenson, candidato democrático à presidência dos Estados Unidos, voltou a mencionar a questão da Coreia que, desde alguns dias, vem sendo o principal assunto dos discursos eleitorais.

Salientando que a solução do conflito depende unicamente da União Soviética e não dos chineses comunistas, o governador de Illinois declarou o seguinte:

"Meuem anoplano, atentamente, a campanha eleitoral norte-americana e pensa, em face das declarações feitas pelos líderes soviéticos, que os Estados Unidos estão divididos."

Stevenson acusou, mais uma vez, o general Dwight D. Eisenhower, candidato presidencial da sua altitude em face do problema coreano, com o fim exclusivo de conseguir votos.

Junto com Stevenson — o general Eisenhower não virá "mão definitiva" de se por fim ao conflito, ao passo que, agora, afirma que pode resolver esse problema rapidamente e com honra.

A posição de Eisenhower mudou. Ele brinca com a paz, para servir a objetivos políticos".

Sobreraria da Tunísia

NAÇÕES UNIDAS, 31 (UP)

Na transmissão da televisão concedida à imprensa ontem, na sede da ONU, o sr. Salas Bas Yushief, secretário geral "neo-destour", afirmou que se fosse possível concordar a França e a Tunísia, essas negociações se realizariam sob os auspícios das Nações Unidas e na base de um completo reconhecimento da soberania da Tunísia.

Acrecentou o sr. Yushief

que, por outro lado, uma Tunísia independente e livre, tem com a França ligações mais duraveis que as atuais. Declarou, ainda, o sr. Yushief que o Brasil, com o apoio da Argentina, considera que o governo tunisino é o único que representa a soberania do seu país, e que o governo uruguaião em Port Stanley, o cumento do Governo argentino reterá os seus serviços, mas que esse governo deve considerar que qualquer ação que atterisse às suas mesmas violaria a soberania da Argentina.

A QUESTÃO DAS ILHAS MALVINAS

Segunda nota da Argentina ao Uruguai — Muitos dos pontos de vista platinos

BUENOS AIRES, 31 (UP)

— A Chancelaria deu a conhecêr, ontem à noite, uma nota dirigida ao governo do Uruguai, conjuntamente com a resposta uruguaiã à primeira reclamação da Argentina, considerando que o reconhecimento da soberania nacional sobre as Ilhas Malvinas, por parte do Uruguai.

Diz, essencialmente, este comunicado que a Argentina não aceita a argumentação do Governo do Uruguai e manteve seu ponto de vista tanto quanto se refere ao tratado de aeronavegação, celebrado pelo Uruguai com a Inglaterra, como no que diz respeito à permanência da base naval uruguaiã que situa-se o serra Jane Russell, enquanto dois oficiais escalavam a montanha do Triângulo, a fim de repelido pelo fogo da artilharia aliada.

Despachos de ultima hora procederam, contudo, ao fato de que as tropas aliadas dominaram os Montes Russell e Sandy, posícões secundárias da serraria a que chamou o topo principal do triângulo, que é o monte Atahualpa que situa-se o serra Jane Russell, enquanto dois oficiais escalavam a montanha do Triângulo, a fim de repelido pelo fogo da artilharia aliada.

Assalto de mais de mil soldados comunistas na montanha do Triângulo — Continuam nas mãos dos aliados os montes Russell e Sandy — Repelidos vários ataques — Objetivos militares bombardeados

TOQUIO, 31 (U.P.) — Mais de mil soldados comunistas chegaram ao cimo da montanha do Triângulo, 2 horas e 10 minutos depois que as trombetas vermelhas deram sinal para ser iniciado o ataque.

A montanha do Triângulo, situada ao norte de Kunming, é o "triângulo de ferro", que é a estrada que liga a China divida pelas tropas americanas, a 15 de outubro.

Despachos de ultima hora procederam, contudo, ao fato de que as tropas aliadas dominaram os Montes Russell e Sandy, posícões secundárias da serraria a que chamou o topo principal do triângulo, que é o monte Atahualpa que situa-se o serra Jane Russell, enquanto dois oficiais escalavam a montanha do Triângulo, a fim de repelido pelo fogo da artilharia aliada.

BOMBARDEO

TOQUIO, 31 (U.P.) — Um comunicado de 5º exercito diz que uma formação de super-fortalezas voadoras americanas atacou, ontem, objetivos militares sino-coreanos, ao sul de Sartwan.

REPELIDOS OS ATAQUES

TOQUIO, 31 (U.P.) — Forças da ONU, lutando corpo-a-corpo e com toda classe de armas regulares e três tipos de armas de fogo, mil comandantes chineses ao longo da frente da Coreia, ontem. Um contingente aliado, numa das maiores batalhas já houve, foi aniquilado quando se iniciou o ataque.

A montanha do Triângulo, situada ao norte de Kunming, é o "triângulo de ferro", que é a estrada que liga a China divida pelas tropas americanas, a 15 de outubro.

Despachos de ultima hora procederam, contudo, ao fato de que as tropas aliadas dominaram os Montes Russell e Sandy, posícões secundárias da serraria a que chamou o topo principal do triângulo, que é o monte Atahualpa que situa-se o serra Jane Russell, enquanto dois oficiais escalavam a montanha do Triângulo, a fim de repelido pelo fogo da artilharia aliada.

O MAIOR ATAQUE

SPULIA (26 Sexta-feira) (Associated Press) — Durante a noite passada cerca de 2.000 soldados comunistas chineses levaram a efetiva, provavelmente, o maior ataque já desferido contra a fronteira da Coreia, aliada, expulsava os vermelhos do topo da Colina do Atahualpa, que é uma das proximidades de primeiros assaltos.

A batalha entrou, hoje, em seu 18º dia, sem sinal algum de diminuição.

Os chineses atacaram com três batalhões.

(Conclui na 2ª página)

POLÍTICA INTERNACIONAL

Vishinsky repele o projeto norte-americano, sobre os prisioneiros de guerra na Coreia — Apelo do delegado francês — A defesa da América Latina

A União

PATRIMONIO DO ESTADO

Sábado, 1 de novembro de 1952

INTENSIFICADO O PROGRAMA DE TREINAMENTO DO EXÉRCITO SUL-COREANO

Resposta às críticas da propaganda eleitoral republicana — Sem fundamento o afastamento do general Van Fleet

Efecto do comando aliado na Coreia — Acusações

WASHINGTON, 31 (UP) — O Departamento da Defesa norte-americano publicou uma nota, afirmou que tem intensificado o programa de treinamento do Exército coreano de sul.

Essa declaração, divulgada através de uma entrevista coletiva, especial do Departamento de Defesa, que constitui uma resposta às críticas da propaganda eleitoral republicana e sobre todo à leitura da carta do general Van Fleet, comandante em chefe do Exército.

Como se sabe, o general Eisenhowe publicou uma carta desse general, quase que diariamente, que exigia a substituição do comandante Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que era o general Van Fleet, que o presidente Truman teria adotado essa medida, por causa da carta de Van Fleet que o general Eisenhowe teria deu no decorrer da sua campanha eleitoral.

Sem fundamento

CHICAGO, 31 (UP) — O presidente Truman declarou oficialmente, que não tem nenhuma fundação nenhuma, nenhuma prova, nenhuma evidencia, divulgada num jornal de Nova Iorque, de que teria resolvido, de fato, afastar o general Van Fleet, do comando aliado na Coreia.

um "mercado" para conduzir os Estados Unidos a uma terceira guerra mundial. Recorreu o presidente que o general Eisenhowe sustentava a necessidade de o governo americano e o governo de Portugal reduzir a 70 bilhões de dólares o transcurso do ano fiscal de 1954 a 6 bilhões no de 1953, a maior parte dessas reduções, disse, devendo ser realizadas nos fundos necessários à defesa nacional ou no auxílio de segurança mútua.

Não votará

CHICAGO, 31 (UP) — A sr. Borden Stevenson, que há tempo se divorciou do Partido Democrata, declarou que não votaria, de forma alguma, para o general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria, de forma alguma, para o general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O jornal "New York Times", em sua edição de hoje, publica um editorial intitulado, "Defesa hemisférica". Nesse artigo, o jornalista americano, que é mesmo de que não votaria, de forma alguma, para o general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.

NOVA YORK, 31 (UP) — O general Van Fleet, do comando aliado na Coreia, que é mesmo de que não votaria.</

DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba — (Brasil) — João Pessoa — Sábado, 1 de novembro de 1952

Administração do Governador José Américo de Almeida

ATOS DO GOVERNADOR

LEI nº. 811, de 29 de outubro de 1952.

Dota cinco cargos vagos na carreira de Dentista.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faz saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Ficam dotados cinco (5) cargos vagos da classe "G" da Carreira de Dentista, do Quadro Permanente do Estado, com a lotação dos seus ocupantes fixada no Inciso 2º da Divisão dos Serviços Distritais — a) Administração e Postos de Higiene e Saúde.

Art. 2º — O Poder Executivo abrirá o crédito de Cr\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), para execução desta Lei, no corrente exercício.

Art. 3º — Nos futuros orçamentos do Estado considerar a despesa decorrente da dotação desses cargos, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 29 de outubro de 1952; 64.º da Proclamação da República.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA
José Medeiros Vieira
João Guimarães Jurema

LEI nº. 812, de 29 de outubro de 1952.

Dispõe sobre a cobrança de taxa de arquivamento de atos na Junta Comercial, das taxas de análises e licenças concedidas pelo Departamento de Saúde e altera tabela constante da Lei nº. 49, de 1 de dezembro de 1947.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faz saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — A taxa de arquivamento de atos na Junta Comercial, corrida em sélos do Estado, será calculada:

a) na constituição da sociedade, sobre o capital;
b) no distrato e na liquidação, sobre a quantia que se repartir pelos sócios ou acionistas (capital e lucros);
c) na prorrogação ou alteração, sobre qualquer entrada ou retirada de capital;

d) na fusão, sobre o capital da nova sociedade;

e) na Incorporação, sobre o capital incorporado.

Parágrafo único — Nos casos de fusão e incorporação, também incidirá a taxa sobre qualquer retirada de capital.

Art. 2º — O sélo de arquivamento deverá ser aplicado na primeira via dos documentos a serem arquivados, dentro do prazo de oito dias, a contar da data do despacho da Junta Comercial.

Parágrafo único — Excedendo de quinhentos cruzeiros, o sélo poderá ser pago por verba, na Recebedoria da Capital, mediante guia expedida pela Secretaria da Junta, devendo da mesma constar a data do despacho da Junta Comercial.

Art. 3º — O sélo pago fóra do prazo estabelecido no artigo anterior fica sujeito à revalidação, de acordo com o disposto no Regulamento do Selo Estadual.

Art. 4º — As taxas de análises procedidas pelo Laboratório Central, do Departamento de Saúde do Estado, são as constantes da tabela anexa à presente Lei.

Art. 5º — As taxas a que se refere o artigo anterior serão cobradas em sélos adesivo do Estado.

Art. 6º — As análises prévias de produtos alimentícios realizadas pelo Laboratório Central do Departamento de Saúde, deverão ser revalidadas de vez em dez anos, podendo, no entanto, conservar o mesmo número, se assim o desejar o interessado.

§ 1º — A revalidação deverá ser requerida dentro de noventa dias do término do período de dez anos a que se refere este artigo.

§ 2º — Serão cassadas automaticamente, as análises que não forem revalidadas na forma desta Lei.

§ 3º — As análises que, na data da publicação desta Lei, contarem mais de dez anos, deverão ser revalidadas dentro do prazo de noventa dias.

Art. 7º — Ficam modificados os itens 3, 15, 29 e 35, da Tabela do Imposto do Selo a pena à Lei nº. 49, de 1 de dezembro de 1947, pela forma seguinte:

3 — Arquivamento, na Junta Comercial, de atos de constituição de sociedade comercial, inclusive sociedade por ações, bem assim de distrato, prorrogação, alteração, transformação, fusão, incorporação, declaração de firma individual e suas alterações:

1 — Por mil cruzeiros ou fração de mil cruzeiros:

a) de capital até Cr\$ 50.000,00	2,00
b) sobre o excedente, até Cr\$ 100.000,00	1,50
c) sobre o excedente, até Cr\$ 500.000,00	1,00
d) sobre o excedente, de mais de Cr\$ 500.000,00	0,50

II — Por cada documento arquivado, quando não houver aumento ou redução de capital 20,00.

15 — Licença concedida pelo Departamento de Saúde:

a) para funcionamento de farmácia, drogaria, depósito de drogas, especialidades farmacêuticas e estabelecimentos congêneres, validadas por um ano

b) para vender produtos químicos destinados a indústria, agricultura, pecuária e higiene

c) revalidação para funcionamento de farmácia, drogaria, depósito de drogas, especialidades farmacêuticas e estabelecimentos congêneres, anual	100,00
d) termo de responsabilidades assinado por farmacêutico	50,00

29 — Registro de:

a) diploma universitário	100,00
b) certificado de enfermeiro prático, técnico e optometrista	50,00
35 — Abertura e encerramento de livros de registro de encomendados e recrutamento das farmácias	50,00

Art. 8º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 29 de outubro de 1952; 64.º da Proclamação da República.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA
Ossias Nacré Gomes
José Medeiros Vieira
João Guimarães Jurema

TABELA DE TAXA PARA ANÁLISES NO LABORATÓRIO CENTRAL DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

	Cr\$
Açucar	300,00
Aqua potável	1.000,00
Aguardaré, licores amargos, aperitivos e semelhantes	600,00
Aromas Artificiais	500,00
Balas, confetis, bombons, pastilhas e produtos similares	600,00
Banhos, gorduras bovinas e ovinas, compostos gordurosos, compostos hidrogenados, gorduras hidrogenadas e óleos hidrogenados	200,00
Cereais e outros vegetais, farinhas e produtos similares	500,00
Coipas de laudo de exame	100,00
Compostas	200,00
Cacau e chocolate	300,00
Café	300,00
Cia. Mate e Guarana	300,00
Crema	300,00
Coelha	300,00
Condimentos	500,00
Conserve vegetais	800,00
Carne e conservas de carne	800,00
Corantes derivados de hulha	400,00
Cordeiro	800,00
Doces em pasta, massa, calda e Geléia	400,00
Espécies naturais	400,00
Ferrementos químicos	600,00
Fertilizantes biológicos	400,00
Glicose e Xarope de Glicose	500,00
Gelados e Sorvetes	500,00
Lactose	400,00
Lente em pó	600,00
Lente condensado	500,00
Lente evaporado	500,00
Lente fermentado	300,00
Massas alimentícias, pães, biscoitos e produtos semelhantes	600,00
Manteiga	300,00
Mele	300,00
Manteiga e Margarina	400,00
Óleos Vegetais	800,00
Ovo e Conservas de ovos	800,00
Produtos de confeitearia e iogurts para pudins	300,00
Pectinas comestíveis	300,00
Pescado e Conservas de Pescado	600,00
Queijo	600,00
Rapadura	300,00
Registro de uma análise	100,00
Refrigerante	300,00
Retrigerantes, refrescos e produtos semelhantes	500,00
Sál	300,00
Suco de Frutas	200,00
Uma determinação química ou física	600,00
Vinagres	600,00
Vinhos	800,00
Xaropes	400,00

LEI nº. 813, de 29 de outubro de 1952

Autoriza abertura de crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, para a construção de escolas e postos de higiene.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faz saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo único — Fica executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), com vigência em três exercícios, destinado à construção de escolas, cedulas e postos de higiene, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado da Paraíba, em João

Pessoa, 29 de outubro de 1952; 64.º da Proclamação da República.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA
José Medeiros Vieira
João Guimarães Jurema

Expediente de dia 27/10/52:
O Governador do Estado da Paraíba, assim o seguindo:

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO
Divisão do Pessoal!
Expediente de dia 28/10/52:
O Diretor da Divisão do Pessoal despatchou a seguinte petição:

Expediente de dia 29/10/52:
O Diretor da Divisão do Pessoal, assim o seguindo:

Departamento da
Polícia Civil
Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

Expediente de dia 29/10/52:
O Chefe da Polícia do Estado, assim o seguindo:

De ordem do senhor Diretor do Departamento de Educação, fez-se o presente editar, na forma do art. 252, do Decreto Lei nº. 202, de 28 de outubro de 1941, convocada a comparecer no prazo de vinte (20) dias a contar da data da publicação deste, no Grupo Escolar "General Wandering", desta Capital, à Junta de Contas, Maria de Lourdes Cavalcanti Pereira, ocupante do cargo da classe D da carreira de Professor, do Quadro Único do Estado, lotado no Departamento, deferindo-lhe juntamente o motivo por que vem faltando ao exercício de suas funções, sob pena de ser demitida, de conformidade com as disposições do art. 4º e combinado com o inciso I e II do art. 22º, do supracitado Decreto-Ley.

Chefe dos Serviços Auxiliares do Departamento de Educação, em João Pessoa, 25 de outubro de 1952.

Débora Duran — Chefe dos Serviços Auxiliares.
VISTO: Durmerval Trigoso Mendes — Diretor.

De ordem do senhor Diretor do Departamento de Educação, fez-se o presente editar, na forma do art. 252, do Decreto Lei nº. 202, de 28 de outubro de 1941, convocada a comparecer no prazo de vinte (20) dias a contar da data da publicação deste, à Escola de Aplicação do Instituto de Educação, desta Capital, à Funcionária Maria Gomes Fernandes, ocupante da classe D, da carreira de Professor do Quadro Permanente do Estado, lotada neste Departamento, deferindo-lhe juntamente o motivo por que vem faltando ao exercício de suas funções, sob pena de ser demitida, de conformidade com o art. 4º e combinado com o inciso I e parágrafo 1º, do art. 22º, do supracitado Decreto-Ley.

Chefe dos Serviços Auxiliares do Departamento de Educação, em João Pessoa, 3 de outubro de 1952.

Débora Duran — Chefe dos Serviços Auxiliares.

VISTO: Durmerval Trigoso Mendes — Diretor.

BANCO DO ESTADO DA PARAIBA S. A.

Rua Maciel Pinheiro, 252 — Caixa Postal,

84 — Telegramas: BANCOESTADO

Economizar não é somente depositar em bancos. Adquirir seu terreno por preço excepcional e a prazo. Capitalizá suas economias pagando mensalmente o preço de seu terreno. Compreender que, em pouco tempo, o capital empregado. Nas suas juros bancários que se possam equiparar a valorização de terras. Lotes de 12 x 30 mts. desde Cr\$ 8.000,00 pagando 20% à vista e o restante em 36 prestações mensais. Sem juros, no JARDIM TAMBUSAUSINHO, ex-campo de aviação de Ibirapuera. Melhores informações no Banco do Estado da Paraíba S. A., Rua Maciel Pinheiro n. 252, nesta capital.

A cidade de João Pessoa converge para o lado do mar. Adquirir terrenos no JARDIM TAMBUSAUSINHO é empregar capital com segurança e absoluta certeza de sua valorização, garantindo sua futura residência no bairro mais elegante da cidade.

O Banco do Estado da Paraíba S. A. continua com exceção das 8 às 10 horas, das segundas às sextas-feiras, especialmente para venda de terrenos. JÁ efetuou vendas de mais de 700 lotes, restando ainda vários lotes em lugares adequados à construção. Procure adquirir seu lote de terra, dirigindo-se ao Banco do Estado da Paraíba.

DIVISÃO DO IMPOSTO DE RENDA RIO DE JANEIRO, D.F.

EDITAL N° 9

De ordem do SR. DELEGADO REGIONAL DO IMPOSTO DE RENDA, neste Estado, ficam os contribuintes que se enquadram no caso, intimados a comparecer a esta Delegacia Regional, no prazo de vinte (20) dias, contados da data em que expirar o de trinta (30) dias da publicação do presente edital, para liquidarem os seus débitos.

Processo 1780/51 — ABELARDO SOARES DE MORAIS UNIDAS COMERCIAL DE REPRESENTANTES LTDA.

Delegacia Regional do Imposto de Renda, na Paraíba.

YARA DE NOGUEIRA ESPINOZA — Chefe Subs. — Sec. Adm.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIARIOS

AVISO AOS INTERESSADOS

Financiamento para aquisição da Casa Própria

O INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIARIOS comunica aos associados em geral e, particularmente, aos que se inscreverem no período de 01/12/52 a 31/12/52, que o financiamento de financiamento destinado à aquisição da casa própria:

a) — Qualquer dos associados referidos poderá apresentar sua proposta de financiamento desde já e até o dia 31 de dezembro próximo, na sede da Instituição.

b) — A menção dada na parte anterior pedirá de inscrição para financiamento terá validade.

c) — Os associados que não conseguirem apresentar sua proposta até aquela data poderão fazê-lo no próximo exercício de 1953, na mesma oportunidade, quando forem chamados a tal fim.

d) — O Instituto acertará propostas que objetivem a realização das seguintes modalidades de operações:

a) — aquisição de terreno e construção de casa com apartamento, compreendida a área de construção do terreno do qual o associado seja promotor comprador;

b) — construção de casa em terreno de propriedade do associado;

c) — aquisição de residência já construída e desocupada;

d) — encargos da dívida hipotecária contraída para a obtenção, conservação ou remodelação de residência de propriedade do associado;

e) — conservação ou remodelação de residência de propriedade do associado.

f) — Não serão aceitas propostas que temporariamente forem feitas no prazo de seis meses, salvo se o morador for o próprio associado ou o vendedor e, neste último caso, a operação só deve ser ultimada após a entrega das chaves.

g) — O limite máximo de cada empréstimo será do Cr\$ 1.300,00 (trezentos mil cruzeiros).

h) — No caso de tais financiamentos o Instituto não fará mais de 5 operações em cada imóvel público ou lo-

i) — A proposta de financiamento será feita em modelo especial fornecido pelo Institu-

KOSMOS CAPITALIZAÇÃO ZAÇAO

Aviso

KOSMOS CAPITALIZAÇÃO SA tem a satisfação de comunicar aos portadores de suas ações que, no intuito de melhor atender aos seus múltiplos interesses, acaba de firmar contrato a concordância firmada entre KOSMOS CAPITALIZAÇÃO LTDA. que confiou a sua representação para a Cidade de João Pessoa.

Congratulando-se com os resultados obtidos nos últimos períodos, o novo titular do capital KOSMOS CAPITALIZAÇÃO ZAÇAO S.A., agradece a preferência que sempre mereceu da época populada de João Pessoa, e que permanece.

b) — encargos da dívida hipotecária contraída para a obtenção, conservação ou remodelação de residência de propriedade do associado;

c) — conservação ou remodelação de residência de propriedade do associado.

d) — Não serão aceitas propostas que temporariamente forem feitas no prazo de seis meses, salvo se o morador for o próprio associado ou o vendedor e, neste último caso, a operação só deve ser ultimada após a entrega das chaves.

e) — O limite máximo de cada empréstimo é do Cr\$ 1.300,00 (trezentos mil cruzeiros).

f) — No caso de tais financiamentos o Instituto não fará mais de 5 operações em cada imóvel público ou lo-

g) — A proposta de financiamento será feita em modelo especial fornecido pelo Institu-

JOALHARIA E ÓTICA CARIOCA

Aviamento de recibos dos Srs. Médicos oftalmistas em trinta e cinco (35) dias, com 10% de desconto do montante. Nossa seção de ótica inscreve absoluta confiança, sendo dirigida por técnico especializado com vasto conhecimento e prática. Visite-nos a nossa Casa, ficará admirado pelo sertimento a preços.

Rua Duque de Caxias, 541 — Fone: 1799.

João Pessoa — Paraíba

SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA

ESTATUTOS

CAPITULO I

Da Sociedade e seus fins

Art. 1. — Fica fundada, com sede e fôro na cidade de Patos, Estado da Paraíba, a SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA, com prazo de existência indeterminado, composta de sócios de ambos os sexos, sem distinção de cor ou nacionalidade.

Art. 2. — A Sociedade será mantida pelas contribuições de suas associadas, auxílio subvenções dos poderes públicos, legados, e doações que lhe forem destinados e pela geração pública.

Art. 3. — A Sociedade de Proteção e Assistência à Infância tem por fim:

a) — prestar auxílio a infâncias amparando-as nas suas gestações pobres e lacrantes; fornecer-lhes creches quando necessário serviços médicos, dentários, medicamentos e roupas;

b) — auxiliar as mães pobres quando necessárias, fornecendo-lhes máquinas de costura, etc;

c) — organizar peças de trabalho, e moda pequenas escolas profissionais, onde meninos pobres possam se iniciar em alguma arte.

Capítulo II

Dos sócios

Art. 4º — A Sociedade de Proteção e Assistência à Infância terá as seguintes categorias de sócios:

Efectivos — os que tenham aderido a ato de fundação da Sociedade e os que mediante proposta da Diretoria, sejam aceitos pela Assembleia Geral.

b) — Contribuintes — os que, devidamente informados, forem aceitos pela Diretoria ou que, mediante recurso apresentado a esta, sejam aceitos pela Assembleia Geral.

c) — Honorários — os que, tendo sido consideravelmente contribuidores para a manutenção da Sociedade, se tenham doado à mesma importância em dinheiro ou bens não inferior a mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00).

d) — Beneficiários — os que, através de suas contribuições relevantes, servem a Sociedade ou que tenham doado à mesma importância em dinheiro ou bens não inferior a mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00).

e) — Discutentes — os que, devidamente informados, forem aceitos pela Assembleia Geral.

Art. 5. — A Sociedade Geral, ordinariamente, uma vez em cada mês e extraordinariamente, sempre que necessário, reunindo-se para assunto de interesse social.

Art. 6. — A Assembleia Geral presidirá-se pelo Presidente da Associação e na falta deste, por quem for eleito para esse fim.

Art. 7. — A Assembleia Geral funciona e delibera em primeira convocação feita por edital com a antecedência mínima de 15 dias, com a presença da maioria dos sócios efectivos, quaisquer que sejam, e, em segunda convocação, uma hora depois, com os sócios efectivos que sejam presentes.

Art. 8. — A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente todos os anos, no mês de Dezembro, começando-lhe as segundas atrações.

Art. 9. — A Assembleia Geral, extraordinariamente, quando por motivo relevante, for convocada, para ser tratados os assuntos estranhos a que deviam lugar à convocação.

Capítulo IV

Da Administração

Art. 10. — A Sociedade será administrada por uma Diretoria, com cinco (5) membros, eleitos entre os sócios efectivos, com mandato de um ano e constar de um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro.

Art. 11. — Juntamente com a Diretoria serão eleitos um primeiro e um segundo suplentes.

Art. 12. — Os membros da Diretoria e os suplentes poderão ser reeleitos.

Art. 13. — Os presentes Estatutos só terão força de parte, quando forem aprovados na reunião extraordinária de 1953, quando se reunir a Sociedade.

Art. 14. — Estes Estatutos aprovados na sessão realizada no dia 25 de novembro de 1951, viverão e trabalharão e são considerados em vigor na data de sua aprovação.

Art. 15. — Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrárias da Sociedade e por seus representantes.

Art. 16. — Todos os cargos remunerados serão de nomeação do Presidente, em harmonia com os demais membros da Diretoria.

Art. 17. — Os presentes Estatutos só terão força de parte, quando forem aprovados na reunião extraordinária de 1953, quando se reunir a Sociedade.

Art. 18. — Estes Estatutos aprovados na sessão realizada no dia 25 de novembro de 1951, viverão e trabalharão e são considerados em vigor na data de sua aprovação.

Art. 19. — A primeira Diretoria será eleita por aclamação, logo após a aprovação destes Estatutos e o seu mandato terminará no dia 6 de Janeiro de 1952.

Patos, 25 de novembro de 1951.

MANUEL VIEIRA
ANTONIO DO VALE DA SILVA DIAS
SOLON ALMEIDA DE MEDESSES.

Campanha CONTRA o Dinheiro Roto



Evite os aborrecimentos das notas rasgadas — Deposite na CAIXA ECONÔMICA eague com cheques. É mais rápido e mais elegante.

Caixa Econômica Federal da Paraíba

DEPÓSITOS E RETIRADAS EM 3 MINUTOS

Art. 12. — A Diretoria se reunirá, ordinariamente, uma vez em cada mês e extraordinariamente, sempre que necessário, reunindo-se para assunto de interesse social.

Art. 13. — O Presidente representará a Sociedade junto aos poderes públicos, em juiz e em todos os atos públicos e privados, no que couber, e, em todos os atos privados, no que couber, no que chegar a direção.

Art. 14. — A Sociedade Geral, ordinariamente, uma vez em cada mês e extraordinariamente, sempre que necessário, reunindo-se para assunto de interesse social.

Art. 15. — Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrárias da Sociedade e por seus representantes.

Art. 16. — Todos os cargos remunerados serão de nomeação do Presidente, em harmonia com os demais membros da Diretoria.

Art. 17. — Os presentes Estatutos só terão força de parte, quando forem aprovados na reunião extraordinária de 1953, quando se reunir a Sociedade.

Art. 18. — Estes Estatutos aprovados na sessão realizada no dia 25 de novembro de 1951, viverão e trabalharão e são considerados em vigor na data de sua aprovação.

Art. 19. — A primeira Diretoria será eleita por aclamação, logo após a aprovação destes Estatutos e o seu mandato terminará no dia 6 de Janeiro de 1952.

Patos, 25 de novembro de 1951.

MANUEL VIEIRA
ANTONIO DO VALE DA SILVA DIAS
SOLON ALMEIDA DE MEDESSES.

DRA. ELIZABETH F. DE SOUZA CLÍNICA DE SENHORAS

Ex-Interna da Maternidade de Afogados, do Serviço de Clínica Médica do HOSPITAL CENTENÁRIO e do SERVIÇO DE GINECOLOGIA do prof. Monteiro de Morais CONSULTÓRIO: Rua Duque de Caxias n. 290 — Terceiro ANDAR CONSULTAS: Das 16 às 18 horas RESIDÉNCIA: Duque de Caxias, 290

TELEGRAMA DE ULTIMA HORA

A JOALHERIA E ÓTICA CARIOCA, à Rua Duque de Caxias, 541 PELA PRIMEIRA VEZ NESTA CIDADE zebra de instalar moderníssimas maquinhas AMERICANAS para aviamento de receitas dos sr. médicos oftalmistas. Com este grande melhoramento de suas oficinas a JOALHERIA E ÓTICA CARIOCA AVIA RECEITAS EM 30 MINUTOS, garantindo perfeito acabamento rigorosamente moldado nos mais recentes métodos científicos. Estão portanto, de parabéns os seus inúmeros fregueses que já não necessitam recorrer às praias do Rio de Janeiro. A JOALHERIA E ÓTICA CARIOCA vende pelos melhores preços da praça. JOALHERIA E ÓTICA CARIOCA.

Rua Duque de Caxias, 541
João Pessoa — Paraíba
TELEFONE: 1799

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIARIOS

Concurso Para Tesoureiro-Auxiliar

O Instituto dos Industriários comunica que no período de 3 a 17 de Novembro de 1952, estarão abertas, na sua Delegacia, inscrições em Concurso para o cargo de TESOUREIRO-AUXILIAR, desse Instituto.

As pessoas interessadas poderão obter informações na sede da mesma Delegacia, sita à rua Barão do Triunfo, 438, nesta cidade, no horário de 7 às 12 horas, das segundas às sextas-feiras e de 9 às 11 horas, aos sábados.

João Pessoa, 31 de outubro de 1952.

A. MIRANDA LEITE — Delegado.

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS DA CAPITAL

Concorrência Pública — Edital N. 1

O Diretor Geral do Departamento dos Serviços Elétricos da Capital, de conformidade com autorização contida no ofício L. E. C. 42, de 22 de Agosto último, publicou o Edital de Concorrência Administrativa do D. S. E. C. fixa público para contratação de todos os quem interessarem-se, quanto ao presente Departamento, respeitando até as 13 horas de 30 de novembro de 1952, as propostas para concorrência, a serem feitas no prazo de 15 dias, a partir da data da publicação do edital, ao preço mínimo de Cr\$ 100,00, para bônus de aço, e de Cr\$ 150,00 para rodas de aço para rodas de bondes, ao preço mínimo de Cr\$ 200,00 por quilo;

123 — carretos pequenos de aço, para rodas, ao preço mínimo de Cr\$ 200,00;

64 — carretos de aço, para bônus, ao preço mínimo de Cr\$ 200,00 por quilo;

13 — rodas de roda com eixo de aço para bônus, ao preço mínimo de Cr\$ 200,00 o quilo;

9 — cubos de roda simples de aço, para bônus, ao preço mínimo de Cr\$ 200,00;

31 — barras de ferro maleável para induções de bondes, ao preço mínimo de Cr\$ 100,00 por quilo;

10 — cascatas de ferro maleável para induções de bondes, ao preço mínimo de Cr\$ 100,00 o quilo;

18 — mancais de ferro maleável para rodas de bondes, ao preço mínimo de Cr\$ 100,00 o quilo;

28 — induções de ferro maleável para bondes, ao preço mínimo de Cr\$ 100,00 o quilo;

canhoneiras de ferro U e L, barras e chapas em diversas medidas, inclusive pedaços de canhoneiras, galvanizadas de ferro preto, ao preço mínimo de Cr\$ 0,50 por quilo;

1 — caldeira locomóvel, sem máquina, com um forno de fundição, ao preço mínimo de Cr\$ 0,50 por quilo;

40 — tonéis de ferro, navos, ar, preço mínimo de Cr\$ 120,00; tonéis de ferro para óleo, ar, preço mínimo de Cr\$ 50,00;

sucata de peças de caminhões, camionetas e automóveis, inclusive chassis, ao preço mínimo de Cr\$ 0,50 por quilo;

pratos usados de automóveis e caminhões, ao preço mínimo de Cr\$ 0,50;

pneus usados de caminhões e ônibus, ao preço mínimo de Cr\$ 120,00;

vidro quebrado, ao preço mínimo de Cr\$ 0,30 por quilo;

bocal de lampião, ao preço mínimo de Cr\$ 0,20;

sucata de uma máquina a vapor Marshall, ao preço mínimo de Cr\$ 150,00;

rolamentos grandes, 22, pretos ou cinzentos, de Cr\$ 300,00 por unidade;

rolamentos pequenos, ao preço mínimo de Cr\$ 150,00 por unidade;

anais, ao preço mínimo de Cr\$ 1,00 por unidade;

disco, ao preço mínimo de Cr\$ 1,50 por unidade;

medidores velhos, ao preço de Cr\$ 30,00, por unidade;

cabo armado, ao preço mínimo de Cr\$ 1,00 por metro;

II — Os interessados poderão examinar a mercadoria apresentada em envelopes fechados dirigidos ao Diretor Geral do Departamento dos Serviços Elétricos da Capital, com os seguintes documentos: Concorrência Pública — Edital n. 1.

IV — As propostas serão abertas às 15 horas do dia acima citado, na sede do Diretor Geral, L. E. C. no Edifício Central do mesmo Departamento, f. Praça Aristides Lobo, em presença dos interessados.

V — As propostas apresentadas fora da hora estipulada não são tomadas em consideração.

Arsenio Rolim Araruna — Diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

7º Delgacia Regional

A V I S O

A DELEGIACIA REGIONAL DO TRABALHO, neste Estado, informa que o seu presidente recebeu da Comissão do Imposto Sindical, 500 gramas de hidroestreptomicina para lhe ser vendida ao preço de Cr\$ 8,00 a grama.

Os trabalhadores interessados deverão dirigir-se diretamente à sede da Delegacia, à rua das Trincheiras, 62, munidos de recibos fornecidos pelos Sindicatos, dos Estatutos e demais órgãos de assistência social.

João Pessoa, 17 de outubro de 1952.

Octávio Dantas Carriano — Delegado Regional.

NOTICIÁRIO

Há na Repartição dos Correios e Telégrafos telegramas informando para as seguintes prestações:

Rodrigues et Queluz — Luís Faria — 13 de Maio 837; Giseida Gueda — Rua das Trincheiras, 62; José Cândido — Barão do Triunfo, 84; Fábio Silva Melo; Mal. Deodoro, 865; Leônido Stellanello — Marquinhos — Rosângela — 1010; Maria Gueda — Monteiro, 87; Sônia — 57; Antônio Luiz Soares — Neu Dáiva Solon — Leme 83 — Marizinh — General Rocha — Rua Direita, 105; Alírio Lima Pedro, II, 135; Franklin Chaves — 100; Fernando Oliveira, Vidal Noronha, 55; Manoel de Melo; — Marizinh — Santos — Caipitó — João Pessoa, 358.

NOTÍCIAS

República dos Correios e Telégrafos — Oficina de Identificação de Criminosos — Oficina de Preparo da Arrecadação, no prazo improrrogável de 15 dias, para a regularização do IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNACOES deixado por CONSTRÓTEC levara a efeito até 31 de dezembro.

Antônio de Souza Gama, Carlos Roberval C. Guimarães, Carmelo Rufino, Humberto Rufino e Jorge Spilberg.

RECEBEDORIA DE JOAO PESSOA — Oficina de Oficiais para a regularização de arquivos relacionados a comparecimento áquela repartição (Secção de Preparo da Arrecadação), no prazo improrrogável de 15 dias, para a regularização do IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNACOES deixado por CONSTRÓTEC levara a efeito até 31 de dezembro.

Antônio de Souza Gama, Carlos Roberval C. Guimarães, Carmelo Rufino, Humberto Rufino e Jorge Spilberg.

CONVITE

A RECEBEDORIA DE JOAO PESSOA convoca os oficiais que tiverem arquivos relacionados a comparecerem áquela repartição (Secção de Preparo da Arrecadação), no prazo improrrogável de 15 dias, para a regularização do IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNACOES deixado por CONSTRÓTEC levara a efeito até 31 de dezembro.

Antônio de Souza Gama, Carlos Roberval C. Guimarães, Carmelo Rufino, Humberto Rufino e Jorge Spilberg.

CONEVITE

A RECEBEDORIA DE JOAO PESSOA convoca os oficiais que tiverem arquivos relacionados a comparecerem áquela repartição (Secção de Preparo da Arrecadação), no prazo improrrogável de 15 dias, para a regularização do IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNACOES deixado por CONSTRÓTEC levara a efeito até 31 de dezembro.

Antônio de Souza Gama, Carlos Roberval C. Guimarães, Carmelo Rufino, Humberto Rufino e Jorge Spilberg.

CONEVITE

A RECEBEDORIA DE JOAO PESSOA convoca os oficiais que tiverem arquivos relacionados a comparecerem áquela repartição (Secção de Preparo da Arrecadação), no prazo improrrogável de 15 dias, para a regularização do IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNACOES deixado por CONSTRÓTEC levara a efeito até 31 de dezembro.

Antônio de Souza Gama, Carlos Roberval C. Guimarães, Carmelo Rufino, Humberto Rufino e Jorge Spilberg.

CONEVITE

A RECEBEDORIA DE JOAO PESSOA convoca os oficiais que tiverem arquivos relacionados a comparecerem áquela repartição (Secção de Preparo da Arrecadação), no prazo improrrogável de 15 dias, para a regularização do IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNACOES deixado por CONSTRÓTEC levara a efeito até 31 de dezembro.

Antônio de Souza Gama, Carlos Roberval C. Guimarães, Carmelo Rufino, Humberto Rufino e Jorge Spilberg.

CONEVITE

A RECEBEDORIA DE JOAO PESSOA convoca os oficiais que tiverem arquivos relacionados a comparecerem áquela repartição (Secção de Preparo da Arrecadação), no prazo improrrogável de 15 dias, para a regularização do IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNACOES deixado por CONSTRÓTEC levara a efeito até 31 de dezembro.

Antônio de Souza Gama, Carlos Roberval C. Guimarães, Carmelo Rufino, Humberto Rufino e Jorge Spilberg.

CONEVITE

A RECEBEDORIA DE JOAO PESSOA convoca os oficiais que tiverem arquivos relacionados a comparecerem áquela repartição (Secção de Preparo da Arrecadação), no prazo improrrogável de 15 dias, para a regularização do IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNACOES deixado por CONSTRÓTEC levara a efeito até 31 de dezembro.

Antônio de Souza Gama, Carlos Roberval C. Guimarães, Carmelo Rufino, Humberto Rufino e Jorge Spilberg.

CONEVITE

A RECEBEDORIA DE JOAO PESSOA convoca os oficiais que tiverem arquivos relacionados a comparecerem áquela repartição (Secção de Preparo da Arrecadação), no prazo improrrogável de 15 dias, para a regularização do IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNACOES deixado por CONSTRÓTEC levara a efeito até 31 de dezembro.

Antônio de Souza Gama, Carlos Roberval C. Guimarães, Carmelo Rufino, Humberto Rufino e Jorge Spilberg.

CONEVITE

A RECEBEDORIA DE JOAO PESSOA convoca os oficiais que tiverem arquivos relacionados a comparecerem áquela repartição (Secção de Preparo da Arrecadação), no prazo improrrogável de 15 dias, para a regularização do IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNACOES deixado por CONSTRÓTEC levara a efeito até 31 de dezembro.

Antônio de Souza Gama, Carlos Roberval C. Guimarães, Carmelo Rufino, Humberto Rufino e Jorge Spilberg.

CONEVITE

A RECEBEDORIA DE JOAO PESSOA convoca os oficiais que tiverem arquivos relacionados a comparecerem áquela repartição (Secção de Preparo da Arrecadação), no prazo improrrogável de 15 dias, para a regularização do IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNACOES deixado por CONSTRÓTEC levara a efeito até 31 de dezembro.

Antônio de Souza Gama, Carlos Roberval C. Guimarães, Carmelo Rufino, Humberto Rufino e Jorge Spilberg.

CONEVITE

A RECEBEDORIA DE JOAO PESSOA convoca os oficiais que tiverem arquivos relacionados a comparecerem áquela repartição (Secção de Preparo da Arrecadação), no prazo improrrogável de 15 dias, para a regularização do IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNACOES deixado por CONSTRÓTEC levara a efeito até 31 de dezembro.

Antônio de Souza Gama, Carlos Roberval C. Guimarães, Carmelo Rufino, Humberto Rufino e Jorge Spilberg.

CONEVITE

A RECEBEDORIA DE JOAO PESSOA convoca os oficiais que tiverem arquivos relacionados a comparecerem áquela repartição (Secção de Preparo da Arrecadação), no prazo improrrogável de 15 dias, para a regularização do IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNACOES deixado por CONSTRÓTEC levara a efeito até 31 de dezembro.

Antônio de Souza Gama, Carlos Roberval C. Guimarães, Carmelo Rufino, Humberto Rufino e Jorge Spilberg.

CONEVITE

A RECEBEDORIA DE JOAO PESSOA convoca os oficiais que tiverem arquivos relacionados a comparecerem áquela repartição (Secção de Preparo da Arrecadação), no prazo improrrogável de 15 dias, para a regularização do IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNACOES deixado por CONSTRÓTEC levara a efeito até 31 de dezembro.

Antônio de Souza Gama, Carlos Roberval C. Guimarães, Carmelo Rufino, Humberto Rufino e Jorge Spilberg.

CONEVITE

A RECEBEDORIA DE JOAO PESSOA convoca os oficiais que tiverem arquivos relacionados a comparecerem áquela repartição (Secção de Preparo da Arrecadação), no prazo improrrogável de 15 dias, para a regularização do IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNACOES deixado por CONSTRÓTEC levara a efeito até 31 de dezembro.

Antônio de Souza Gama, Carlos Roberval C. Guimarães, Carmelo Rufino, Humberto Rufino e Jorge Spilberg.

CONEVITE

A RECEBEDORIA DE JOAO PESSOA convoca os oficiais que tiverem arquivos relacionados a comparecerem áquela repartição (Secção de Preparo da Arrecadação), no prazo improrrogável de 15 dias, para a regularização do IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNACOES deixado por CONSTRÓTEC levara a efeito até 31 de dezembro.

Antônio de Souza Gama, Carlos Roberval C. Guimarães, Carmelo Rufino, Humberto Rufino e Jorge Spilberg.

CONEVITE

A RECEBEDORIA DE JOAO PESSOA convoca os oficiais que tiverem arquivos relacionados a comparecerem áquela repartição (Secção de Preparo da Arrecadação), no prazo improrrogável de 15 dias, para a regularização do IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNACOES deixado por CONSTRÓTEC levara a efeito até 31 de dezembro.

Antônio de Souza Gama, Carlos Roberval C. Guimarães, Carmelo Rufino, Humberto Rufino e Jorge Spilberg.

CONEVITE

A RECEBEDORIA DE JOAO PESSOA convoca os oficiais que tiverem arquivos relacionados a comparecerem áquela repartição (Secção de Preparo da Arrecadação), no prazo improrrogável de 15 dias, para a regularização do IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNACOES deixado por CONSTRÓTEC levara a efeito até 31 de dezembro.

Antônio de Souza Gama, Carlos Roberval C. Guimarães, Carmelo Rufino, Humberto Rufino e Jorge Spilberg.

CONEVITE

A RECEBEDORIA DE JOAO PESSOA convoca os oficiais que tiverem arquivos relacionados a comparecerem áquela repartição (Secção de Preparo da Arrecadação), no prazo improrrogável de 15 dias, para a regularização do IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNACOES deixado por CONSTRÓTEC levara a efeito até 31 de dezembro.

Antônio de Souza Gama, Carlos Roberval C. Guimarães, Carmelo Rufino, Humberto Rufino e Jorge Spilberg.

CONEVITE

A RECEBEDORIA DE JOAO PESSOA convoca os oficiais que tiverem arquivos relacionados a comparecerem áquela repartição (Secção de Preparo da Arrecadação), no prazo improrrogável de 15 dias, para a regularização do IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNACOES deixado por CONSTRÓTEC levara a efeito até 31 de dezembro.

Antônio de Souza Gama, Carlos Roberval C. Guimarães, Carmelo Rufino, Humberto Rufino e Jorge Spilberg.

CONEVITE

A RECEBEDORIA DE JOAO PESSOA convoca os oficiais que tiverem arquivos relacionados a comparecerem áquela repartição (Secção de Preparo da Arrecadação), no prazo improrrogável de 15 dias, para a regularização do IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNACOES deixado por CONSTRÓTEC levara a efeito até 31 de dezembro.

Antônio de Souza Gama, Carlos Roberval C. Guimarães, Carmelo Rufino, Humberto Rufino e Jorge Spilberg.

CONEVITE

A RECEBEDORIA DE JOAO PESSOA convoca os oficiais que tiverem arquivos relacionados a comparecerem áquela repartição (Secção de Preparo da Arrecadação), no prazo improrrogável de 15 dias, para a regularização do IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNACOES deixado por CONSTRÓTEC levara a efeito até 31 de dezembro.

Antônio de Souza Gama, Carlos Roberval C. Guimarães, Carmelo Rufino, Humberto Rufino e Jorge Spilberg.

CONEVITE

A RECEBEDORIA DE JOAO PESSOA convoca os oficiais que tiverem arquivos relacionados a comparecerem áquela repartição (Secção de Preparo da Arrecadação), no prazo improrrogável de 15 dias, para a regularização do IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNACOES deixado por CONSTRÓTEC levara a efeito até 31 de dezembro.

Antônio de Souza Gama, Carlos Roberval C. Guimarães, Carmelo Rufino, Humberto Rufino e Jorge Spilberg.

CONEVITE

A RECEBEDORIA DE JOAO PESSOA convoca os oficiais que tiverem arquivos relacionados a comparecerem áquela repartição (Secção de Preparo da Arrecadação), no prazo improrrogável de 15 dias, para a regularização do IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNACOES deixado por CONSTRÓTEC levara a efeito até 31 de dezembro.

Antônio de Souza Gama, Carlos Roberval C. Guimarães, Carmelo Rufino, Humberto Rufino e Jorge Spilberg.

CONEVITE

A RECEBEDORIA DE JOAO PESSOA convoca os oficiais que tiverem arquivos relacionados a comparecerem áquela repartição (Secção de Preparo da Arrecadação), no prazo improrrogável de 15 dias, para a regularização do IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNACOES deixado por CONSTRÓTEC levara a efeito até 31 de dezembro.

Antônio de Souza Gama, Carlos Roberval C. Guimarães, Carmelo Rufino, Humberto Rufino e Jorge Spilberg.

CONEVITE

A RECEBEDORIA DE JOAO PESSOA convoca os oficiais que tiverem arquivos relacionados a comparecerem áquela repartição (Secção de Preparo da Arrecadação), no prazo improrrogável de 15 dias, para a regularização do IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNACOES deixado por CONSTRÓTEC levara a efeito até 31 de dezembro.

Antônio de Souza Gama, Carlos Roberval C. Guimarães, Carmelo Rufino, Humberto Rufino e Jorge Spilberg.

CONEVITE

A RECEBEDORIA DE JOAO PESSOA convoca os oficiais que tiverem arquivos relacionados a comparecerem áquela repartição (Secção de Preparo da Arrecadação), no prazo improrrogável de 15 dias, para a regularização do IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNACOES deixado por CONSTRÓTEC levara a efeito até 31 de dezembro.

Antônio de Souza Gama, Carlos Roberval C. Guimarães, Carmelo Rufino, Humberto Rufino e Jorge Spilberg.

CONEVITE

A RECEBEDORIA DE JOAO PESSOA convoca os oficiais que tiverem arquivos relacionados a comparecerem áquela repartição (Secção de Preparo da Arrecadação), no prazo improrrogável de 15 dias, para a regularização do IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNACOES deixado por CONSTRÓTEC levara a efeito até 31 de dezembro.

Antônio de Souza Gama, Carlos Roberval C. Guimarães, Carmelo Rufino, Humberto Rufino e Jorge Spilberg.

CONEVITE

A RECEBEDORIA DE JOAO PESSOA convoca os oficiais que tiverem arquivos relacionados a comparecerem áquela repartição (Secção de Preparo da Arrecadação), no prazo improrrogável de 15 dias, para a regularização do IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNACOES deixado por CONSTRÓTEC levara a efeito até 31 de dezembro.

Antônio de Souza Gama, Carlos Roberval C. Guimarães, Carmelo Rufino, Humberto Rufino e Jorge Spilberg.

CONEVITE

A RECEBEDORIA DE JOAO PESSOA convoca os oficiais que tiverem arquivos relacionados a comparecerem áquela repartição (Secção de Preparo da Arrecadação), no prazo improrrogável de 15 dias, para a regularização do IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNACOES deixado por CONSTRÓTEC levara a efeito até 31 de dezembro.

Antônio de Souza Gama, Carlos Roberval C. Guimarães, Carmelo Rufino, Humberto Rufino e Jorge Spilberg.

CONEVITE

A RECEBEDORIA DE JOAO PESSOA convoca os oficiais que tiverem arquivos relacionados a comparecerem áquela repartição (Secção de Preparo da Arrecadação), no prazo improrrogável de 15 dias, para a regularização do IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNACOES deixado por CONSTRÓTEC levara a efeito até 31 de dezembro.

Antônio de Souza Gama, Carlos Roberval C. Guimarães, Carmelo Rufino, Humberto Rufino e Jorge Spilberg.

CONEVITE

A RECEBEDORIA DE JOAO PESSOA convoca os oficiais que tiverem arquivos relacionados a comparecerem áquela repartição (Secção de Preparo da Arrecadação), no prazo improrrogável de 15 dias, para a regularização do IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNACOES deixado por CONSTRÓTEC levara a efeito até 31 de dezembro.

Antônio de Souza Gama, Carlos Roberval C. Guimarães, Carmelo Rufino, Humberto Rufino e Jorge Spilberg.

CONEVITE

A RECEBEDORIA DE JOAO PESSOA convoca os oficiais que tiverem arquivos relacionados a comparecerem áquela repartição (Secção de Preparo da Arrecadação), no prazo improrrogável de 15 dias, para a regularização do IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNACOES deixado por CONSTRÓTEC levara a efeito até 31 de dezembro.

Antônio de Souza Gama, Carlos Roberval C. Guimarães, Carmelo Rufino, Humberto Rufino e Jorge Spilberg.

CONEVITE

A RECEBEDORIA DE JOAO PESSOA convoca os oficiais que tiverem arquivos relacionados a comparecerem áquela repartição (Secção de Preparo da Arrecadação), no prazo improrrogável de 15 dias, para a regularização do IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNACOES deixado por CONSTRÓTEC levara a efeito até 31 de dezembro.

Antônio de Souza Gama, Carlos Roberval C. Guimarães, Carmelo Rufino, Humberto Rufino e Jorge Spilberg.

CONEVITE

A RECEBEDORIA DE JOAO PESSOA convoca os oficiais que tiverem arquivos relacionados a comparecerem áquela repartição (Secção de Preparo da Arrecadação), no prazo improrrogável de 15 dias, para a regularização do IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNACOES deixado por CONSTRÓTEC levara a efeito até 31 de dezembro.

Antônio de Souza Gama, Carlos Roberval C. Guimarães, Carmelo Rufino, Humberto Rufino e Jorge Spilberg.

CONEVITE

A RECEBEDORIA DE JOAO PESSOA convoca os oficiais que tiverem arquivos relacionados a comparecerem áquela repartição (Secção de Preparo da Arrecadação), no prazo improrrogável de 15 dias, para a regularização do IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNACOES deixado por CONSTRÓTEC levara a efeito até 31 de dezembro.

Antônio de Souza Gama, Carlos Roberval C. Guimarães, Carmelo Rufino, Humberto Rufino e Jorge Spilberg.

CONEVITE

A RECEBEDORIA DE JOAO PESSOA convoca os oficiais que tiverem arquivos relacionados a comparecerem áquela repartição (Secção de Preparo da Arrecadação), no prazo improrrogável de 15 dias, para a regularização do IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNACOES deixado por CONSTRÓTEC levara a efeito até 31 de dezembro.

Antônio de Souza Gama, Carlos Roberval C. Guimarães, Carmelo Rufino, Humberto Rufino e Jorge Spilberg.

CONEVITE

A RECEBEDORIA DE JOAO PESSOA convoca os oficiais que tiverem arquivos relacionados a comparecerem áquela repartição (Secção de Preparo da Arrecadação), no prazo improrrogável de 15 dias, para a regularização do IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNACOES deixado por CONSTRÓTEC levara a efeito até 31 de dezembro.

Antônio de Souza Gama, Carlos Roberval C. Guimarães, Carmelo Rufino, Humberto

DIÁRIO OFICIAL

Sábado, 1 de novembro de 1952

INDICADOR ALFABETICO

ATENÇÃO

Conserto de cama, patente, empalhamento de cadeiras, reparação de móveis, reparação de máquina Singer, reforma de cadeiras de loja para talusca.

Tentar à Vila Amorim, 29 ou na Oficina, Rua das Flores, 100, no Rio, ou das Carvalhos, 100, na Praça do Mercado Central, com Hilário da Mata Ribeiro.

ALUGAM-SE Casas, conterrâneas com ou sem moveis, recentemente construídas à Av. Pedro II, neste bairro, Junto ao n. 1569, com terracos, quarto e cozinha, sala, banheiro, armários, garagem, cozinha, etc. A tratar, pelos fones 1495 ou 1157.

CONCURSO DO DASP

Apóloino Sales de Miranda avisa aos seus amigos e conterrâneos a portaventura interessante em que se encontra. Pode que o DASP abrira até Janeiro, para as seguintes carreiras:

— Agente Fiscal do Consumo — Oficial Administrativo — Encarregado de Documentos.

E que se inscrevem, esaudem e passem — São os meus votos.

RIO — 19/10/52

CASA NO "JARDIM MIRAMAR"

ALUGA-SE um sobrado naquele bairro, com frente para a Av. Epitácio Pessoa, n. 3694. Trata-se com o 1º sargento Iran Lopez Lacerda, no Quartel da Polícia.

Carregadores não andem pelos passeios porque é falta de cidadania e a polícia de trânsito pode intervir.

J. BARROS

RUA MACIEL PINHEIRO, 172
TELEFONE — 1415

TELEGRAMA — JOTABARROS

AGENTE DA S/A WHITE MARTINS

Vende motores de 5 a 100 HP. NACIONAL à Oleo Diesel, de fabricação inglesa, carbureto de calcio, soda eletrica, Oxigênio, cadiâmes, tornos de bancadas e outros materiais.

AGENTE DA GOODYEAR DO BRASIL S/A

Correias para transmissão e mangueiras para todos os fins.

AGENTE DA GENERAL ELECTRIC S/A

Refrigeradores, radios, radiolas, transformadores, solda elétrica, ferramentas «CARBOLY» para torno, medidores e lâmpadas G. E. de todos os tipos e voltagens.

AGENTE DA ATLANTIC REFINING COMPANY OF BRAZIL

Gásolina, querosene, Diesel Oil, óleos industriais e óleo Atlantic Motor Oil de ação dupla, que limpa e lubrifica qualquer motor, devido a um edital especial que contém.

EM FIM — J. Barros avisa a sua distinta freguesia que mantém em seu estabelecimento comercial, o maior sortimento de fios materiais elétricos e que recebeu, das praças do sul do País, duas grandes partidas de lustres de cristal e metal.

EM TEMPO — Aviso nos seus amigos e candidatos a compra de automóveis, que brevemente, terá em exposição os afamados carros Chryeier e Plymouth, como também os caminhões Fargo.

J. DE MELLO LULA

CIRURGIAO — DENTISTA

Pecas moveis — Dentaduras

Duque de Caxias, 540 — Telef. 1401

PULMOES, BRONQUIOS E PLEURAS

Tratamento especializado da

TUBERCULOSE e da ASMA —

DR. JOSE CLEMENTINO JUNIOR

Consultório: Rua Duque de Caxias, 450 — 1º andar
Fone: 1518. — Consultas das 15 às 18 horas

CINE REX

HOJE — Matinée e Soirée — HOJE

GREER GARSON — RONALD COLMAN — Juntos apaixonantes, num romance de paixões

NA NOITE DO PASSADO

Prod. Metro G. Mayer — Besedeado num romance de James Hilton

Amanhã — Matinal Infantil no REX — Grandioso programa. Bob Hope na impagável comédia colorida O VALENTE TREME TREME juntamente a 7a. série O DRAGÃO NEGRO — Diversos complementos

SEGUNDA-FEIRA no REX — Grande lançamento.

SUSAN PETERS na melodrama O SIGNO DE ARIES

BREVES Doris Day na comédia musical em Technicolor MEUS SONHOS TE PERTENCEM

FELIPEIA — Hoje Matinée e Soirée

Gene Kelly — Vera Ellen — Frank Sinatra — Ann Miller na comédia musical colorida UM DIA EM NEW YORK

JAGUARIBE — Hoje — Soirée às 19,30 horas ERROL FLYNN — MICHELLENE PRELLE AVENTURAS DO CAPITÃO FABIAN

Breve — O GAVIÃO E A FLECHA!

CINE PLAZA

HOJE — Soirée às 18,20 e 20,30 hs. — HOJE

Matinée às 15,30 horas

A RKO apresenta Farney Granger e Ann Blyth em

VIDA DE MINHA VIDA

18 anos de felicidades destruídos em 18 segundos

Por força de contrato ficam suspensas todas as entradas de favor, com exceção de AUTORIDADES E

IMPRENSA

PLAZA — AMANHÃ — GRANDE MATINAL

Três filmes

Primeiro — A MARCA DO CHICOTE (west); Segundo — Última série de FLECHA NEGRA; Terceiro — JOE SOPAPO NÃO É DE BRIGA e mais um desenho colorido

PLAZA — TERÇA-FEIRA — PLAZA

A UNIVERSAL INTERNATIONAL apresenta Trevor Howard e Anouk em

A SALAMANDRA DE OURO

Quadrilha que tem o próprio chefe de polícia entre — seus cúmplices —

PLAZA — AGUARDEM — PLAZA

INGRID BERGMAN e MARIO VITALE

S T R O M B O L I

Eis, enfim, o filme mais falado e esperado de todos os tempos

BRASIL — Hoje — Soirée às 19,30 horas

Pela primeira vez o cinema nacional apresenta um filme com um tema concernente a delinquência da Juventude

MAIOR QUE O ODIO

Com ANSELMO DUARTE — ILKA SOARES

BRASIL — Hoje Matinée às 16 horas

MAIOR QUE O ODIO

"ADVOGADO NO RIO"

Habilidades às pensões viticiais de viúvas e filhas de veteranos da Guerra do Paraguai e Uruguai. Exercícios Findos. Recursos perante os Tribunais Superiores. Naturalizações. Montepios, etc. Trata o advogado Guilherme Cintra — Travessa do Ouvidor, 11 — Sala 304 — Rio de Janeiro.

AGRICULTOR — Procure a agência do Banco do Brasil mais próxima de suas atividades e encontrarás os meios de adquirir as máquinas agrícolas de uso necessárias, para maior incremento da produção, — prazos de 1, 2 ou 3 anos e juros modestos. Divulgação do D. A. C.

MARIA FRANCELINA DA SILVA

3.º Aniversário

Paula Cardoso, Raquel Costa, João Cencio da Silva, Joana Cavalcante, Miguel Bernardino da Silva, Bernardo da Silva, Sílvia, Bernardino da Silva, ainda dolorosamente compungidas com o falecimento de sua inesquecível mãe, MARIA FRANCELINA, convocam seus parentes e amigos para assistirem a missa que mandam celebrar, no próximo dia 4 na Igreja das Mercês, às 6 horas, pelo descanso eterno de sua alma.

Antecipadamente agradecem a todos que comparecerem a esse ato de fé e piedade cristã.

CINE SÃO PEDRO

Hoje — Soirée às 19,30 horas — Hoje

AS QUATRO PENAS BRANCAS

(Technicolor)

Com John Clements — Ralph Richardson — June Duprez — Um longo beijo de despedida... Dúas lagrimas silenciosas de uns belos olhos magoados... E depois o combate sem trégua ao inimigo, luta frenética sob um dilírio de fogo

Amanhã matinée às 14,30 hs. — 3 filmes — O FUGITIVO VINGADOR juntamente as 3as. séries dos seriados O DRAGÃO NEGRO e As Aventuras de JESSE JAMES

6a. feira — As Aventuras do Capitão Fabian

Aguardem — "Anjo Perverso" — "Montana, Terra Proibida" — "A Sombra do Poente"

CINE METROPOLIS

Hoje — Soirée às 19,30 horas — Hoje

Stephen Mac Nally — Sue England em

ALMAS ABANDONADAS

Complementos — Jornal Universal

Amanhã — Matinée Monstro — As 4as. séries O DRAGÃO NEGRO e JESSE JAMES

A Seguir — "Bomba e a Pantera Negra"

CINE SÃO JOSE

(Av. Senador João Lira, 697)

"LAGO AZUL"

Filme da Universal — Technicolor Jean Simmons — Donald Houston

Direção de Franck Launder

Amanhã — Matinal Infantil às 9,30 hs. —

"ADAGAS DO DESERTO"

Desenho e Show

Amanhã — Matinée às 15,30 hs — Amanhã

"LAGO AZUL"

Breve — "Album de Recordações" — "Melodia" — "Os Inconquistáveis"

DR. ROBERTO GRANVILLE

CLÍNICA DE

OLHOS, OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

CONSULTÓRIO: Praça 1817, n. 58 — FONE: 1983

Residência: A.V. DUARTE DA SILVEIRA, 51

JOÃO PESSOA — PARABIA

BATATA INGLEZA

LEGITIMA TIPO HOLANDEZA — (entrecozida róxa)

NOVISSIMA — RECEBEU PEQUENA PARTIDA

ARMAZENS — FRIGORÍFICOS

Rua S. Elias 277 — Telefone 1002 — Preços especiais para revististas